

Balço Patrimonial de Janeiro a Dezembro/2024

Folha: 002

00134 APM DA EMEB PROFESSOR SALVADOR GORI

55.055.008/0001-47

Estrada Fukutaro Yida, 700

Cooperativa - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

Descrição	2024	2023
ATIVO	97.101,26 D	240.353,28 D
CIRCULANTE	97.101,26 D	240.353,28 D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	97.101,26 D	239.944,63 D
BANCOS C. MOVIMENTO -REC. C/RESTRICÃO -GOV MUNICIPAL	0,00 D	45,00 D
BANCO DO BRASIL S/A	0,00 D	45,00 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS C/RESTRICÃO - GOV MUNICIPAL	0,00 D	163.560,37 D
BANCO DO BRASIL S/A - CADERNETA DE POUPANÇA	0,00 D	163.560,37 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - C/ RESTRICÃO -GOV FEDERAL	97.101,26 D	76.569,26 D
BANCO DO BRASIL S/A - PDDE BASICO - F INVESTIMENTO	55.403,43 D	40.301,34 D
CAIXA ECON FEDERAL - PDDE BASICO - CAD POUPANÇA	0,00 D	0,05 D
BANCO DO BRASIL S/A- PDDE ESTRUT ACESS -F.INV	21.922,28 D	20.000,00 D
BANCO DO BRASIL S/A- PDDE QUAL M ALF/ED CON- F.INV	19.775,55 D	16.267,87 D
NUMERÁRIO EM TRANSITO	0,00 D	230,00 C
CHEQUES A COMPENSAR	0,00 D	230,00 C
CREDITOS	0,00 D	408,65 D
CREDITOS A RECEBER	0,00 D	408,65 D
OUTROS VALORES A RECEBER	0,00 D	408,65 D
APARELHOS DE RECREAÇÃO / ESPORTIVOS	42.787,70 D	3.200,00 D
EQUIPAMENTOS - (ELETRO / ELETRONICOS)	14.200,73 D	12.374,00 D
(-) BENS DOADOS AO MSBC E DE USO EXCLUSIVO	56.988,43 C	15.574,00 C
PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	97.101,26 C	240.353,28 C
CIRCULANTE	97.101,26 C	240.353,28 C
CONTAS A PAGAR	0,00 D	1.906,81 C
OBRIGAÇÕES VINCULADAS AO FORN DE MATL E SERV	0,00 D	0,13 C
FORNECEDORES	0,00 D	0,10 C
PRESTADORES DE SERVIÇOS	0,00 D	0,03 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - TERCEIROS	0,00 D	1.906,68 C
PREVIDENCIA SOCIAL - FONTE	0,00 D	1.082,97 C
ISSQN - FONTE	0,00 D	823,71 C
PROVISÕES	0,00 D	164,39 C
PROVISÕES CÍVEIS	0,00 D	164,39 C
SALDO DE RECURSO NÃO UTILIZADO A DEVOLVER	0,00 D	164,39 C
RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA NACIONAL (1)	0,00 D	161.728,23 C
RECURSOS DO GOVERNO MUNICIPAL	0,00 D	161.728,23 C
ENTRADA DE RECURSOS - TERMO DE COLABORAÇÃO - SE	144.216,56 C	169.347,54 C
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRAS	7.822,51 C	26.900,66 C
(-) RECURSOS APLICADOS	312.808,61 D	366.276,64 D
RECURSO REPROGRAMADO EXERCÍCIO ANTERIOR	161.728,23 C	331.764,91 C
(-) SALDO DE RECURSO NÃO UTILIZADO/DEVOLUÇÃO	958,69 D	8,24 D
RECURSOS DE ENTIDADE PUBLICA NACIONAL (2)	97.101,26 C	76.553,85 C
RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL - PDDE BÁSICO	55.391,80 C	40.289,95 C
ENTRADA DE RECURSOS	13.790,00 C	14.210,00 C
RECURSOS REPROGRAMADOS EXERCÍCIO ANTERIOR	40.289,95 C	31.411,67 C
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.225,85 C	2.599,63 C
(-) RECURSOS APLICADOS	1.914,00 D	7.931,35 D
RECURSOS DO GOV FEDERAL - PDDE ESTRUTURA / ACESS/ SL REC/ CA	21.922,28 C	20.000,00 C
ENTRADA DE RECURSOS	0,00 D	20.000,00 C
RECURSOS REPROGRAMADOS EXERCÍCIO ANTERIOR	20.605,91 C	0,00 D
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.316,37 C	0,00 D
RECURSOS DO GOV FEDERAL - PDDE QUALIDADE	19.787,18 C	16.263,90 C
RECURSOS DA ENTIDADE INC AO PROGRAMA	2,20 C	0,00 D
MAIS ALFABETIZAÇÃO - REC REPROG EXERCICIO ANTERIOR	3.644,97 C	3.644,97 C
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	394,69 C	0,00 D
EMERGENCIAL COVID 19 - REC REPROG EXERCICIO ANTERIOR	187,20 C	187,20 C
ENTRADA DE RECURSOS - EDUCAÇÃO CONECTADA	3.892,00 C	3.892,00 C
ED. CONECTADA - REC REPROG EXERCICIO ANTERIOR	7.491,73 C	4.474,01 C
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	664,28 C	685,60 C

Balanco Patrimonial de Janeiro a Dezembro/2024

Folha: 003

00134 APM DA EMEB PROFESSOR SALVADOR GORI
Estrada Fukutaro Yida, 700
Cooperativa - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

55.055.008/0001-47

Descrição	2024	2023
(-) RECURSOS APLICADOS	1.429,89 D	1.559,88 D
ENTRADA DE RECURSOS - COMP.CANT.LEITURA	0,00 D	4.940,00 C
COMP.CANT.LEITURA - REC PROG EXERC. ANTERIOR	4.940,00 C	0,00 D

VALDENICE COSTA ALVES
DIR EXECUTIVA
C.P.F.: 314.023.368-02

Maria de Lourdes Rocha
Contador
CRC Nº : 1SP215598/O-9

ROCHA CONTABILIDADE

Demonstração do Resultado do Período Encerrado de Janeiro a Dezembro/2024

Folha: 001

00134 APM DA EMEB PROFESSOR SALVADOR GORI

55.055.008/0001-47

Estrada Fukutaro Yida, 700

Cooperativa - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

Descrição	Valor
DESPESAS	316.156,90 D
DESPESAS ORDINARIAS	4,40 D
SEM RESTRIÇÃO	4,40 D
APOIO ADMINISTRATIVO	4,40 D
REEMBOLSO DE DESPESAS À PROGRAMAS (MUN/FED)	4,40 D
DESPESAS DE PROJETOS - COM RESTRIÇÃO	316.152,50 D
ATIVIDADE DE APOIO EDUCACIONAL - GOV MUNICIPAL	312.808,61 D
TERMO DE COLABORAÇÃO - SEC EDUCAÇÃO	312.808,61 D
MATERIAIS DIVERSOS	47.241,61 D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.110,84 D
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.400,00 D
ESTUDO DO MEIO (PASSEIOS)	29.400,00 D
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	7.494,00 D
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	181.062,93 D
LABORATORIO DE INFORMATICA	1.684,80 D
BENS E MAT PERM (DOADOS AO MSBC E USO EXCLUSIVO)	41.414,43 D
ATIVIDADE EDUC/ ESPORTE/ LAZER - GOV FEDERAL	3.343,89 D
PDDE BASICO	1.914,00 D
MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS	1.914,00 D
PDDE QUALIDADE - + ALFABETIZ/ED CONECT/EM.C19 /C.C.LEITURA	1.429,89 D
MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS	1.429,89 D
RECEITAS	316.156,90 C
ORDINARIAS - SEM RESTRIÇÃO	4,40 C
CUSTEIO	4,40 C
DOAÇÕES DIVERSAS	4,40 C
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS PESSOA FISICA	4,40 C
RECEITAS DE PROJETOS - COM RESTRIÇÃO	316.152,50 C
ATIVIDADE DE APOIO EDUCACIONAL	312.808,61 C
GOVERNO MUNICIPAL	312.808,61 C
TERMO DE COLABORAÇÃO - SEC. EDUCAÇÃO	312.808,61 C
ATIVIDADE DE APOIO EDUCACIONAL	3.343,89 C
GOVERNO FEDERAL	3.343,89 C
PDDE BÁSICO	1.914,00 C
PDDE QUALIDADE EDUCAÇÃO CONECTADA	1.429,89 C

Demonstração do Saldo Final

Resultado do Período

Deficit do período

0,00

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **APM da Emeb Professor Salvador Gori** é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, de prazo indeterminado de duração, com objetivos sociais e educativos, sem fins econômicos, sem caráter político racial ou religioso.

São objetivos da Entidade, conforme artigo 3º do seu Estatuto:

- I – auxiliar a direção da escola na consecução de seus objetivos educacionais;
- II – representar, junto à direção do estabelecimento, as aspirações da comunidade, constituída de pais, alunos e professores;
- III – participar de comemorações cívicas, campanhas comunitárias, promoções de natureza cultural, esportiva e assistencial, e outras atividades em que se empenhe a escola, especialmente as relativas ao calendário cívico, cultural e religioso do Município, e ao Dia do Patrono;
- IV – realizar campanhas, em conjunto com a direção da Unidade Escolar, destinadas a melhorar as condições de funcionamento da escola;
- V – auxiliar os alunos carentes de recursos na aquisição de vestuário e de material didático;
- VI – colaborar com a Unidade Escolar no tocante à segurança, conservação do prédio, equipamentos, material didático e limpeza das instalações e dependências;
- VII – promover cursos, sessões de estudo, seminários, conferências e outras atividades tendentes a elevar o nível de eficiência operacional da escola;
- VIII – programar o uso da Unidade Escolar pela comunidade, nos fins de semana e período de férias, ampliando o seu conceito de casa de ensino para centro de atividades comunitárias;
- IX – acompanhar as atividades escolares, na qualidade de observadora e colaboradora, respeitados os regulamentos da Unidade de Ensino;
- X – premiar os alunos que se destacarem em torneios culturais, artísticos ou esportivos durante o ano letivo;
- XI – elaborar plano anual de atividades, integrado com o plano escolar, de modo a atingir os objetivos anteriores especificados.

Sua sede está localizada na cidade de São Bernardo do Campo, Estrada Particular Fukutaro Yida, 700 – Bairro Cooperativa CEP 09852-060, no Estado de São Paulo.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (RESOLUÇÃO CFC nº 1.330/11 - ITG 2000)

A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da Entidade.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição. Conforme determina Cláusula 6ª do Termo de Colaboração firmado com o Município de São Bernardo do Campo e artigo 25 da Resolução CD/FNDE 10/2013, os ativos imobilizados foram doados ao Município de São Bernardo do Campo pelo custo de aquisição, para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio publico cabendo a Entidade a responsabilidade pela sua guarda e conservação.

d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** O passivo circulante é demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. A Entidade não realizou atividades que resultassem informações no passivo não circulante.

e) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.

5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor e reprogramado dos Recursos de Entidade Publica Nacional – Governo Municipal e Governo Federal, obrigações fiscais, tributárias.

6 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS (Resolução CFC nº. 1.305/10 - NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de Termo de Colaboração e Convênio firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. O Termo de Colaboração e Convênio firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução Nº. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

São Bernardo do Campo, 31 de dezembro de 2024.